



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete do Defensor Pública Geral*



**EDITAL GRUPO DE TRABALHO- GT Nº 05 /2016**  
**AUXILIAR A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 32, § 6º a, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – Auxiliar da Comissão da Seleção de Estágio da Defensoria Pública.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 77, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do Edital Nº 32/2016, que trata da seleção de estudantes de Direito para o Programa de Estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar **48 (quarenta e oito) vagas**, conforme quadro do anexo I, para atuar na Fiscalização de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório (remunerado), para os órgãos da Defensoria Pública da Capital e do interior do Estado, conforme regulamento do Edital Nº 32/2016.

§ 1º Os Defensores Públicos selecionados deverão auxiliar a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA na atividade de fiscalização da prova de estágio remunerado no dia **10 de junho de 2016**, nas Cidades de **Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Quixadá, Russas e Sobral**, considerando a divisão dos locais de aplicação da prova estabelecida no Edital Nº 32/2016 e nos seus aditivos.

§ 2º - Poderão concorrer todos os Defensores Públicos designados ou titulares dos órgãos defensorias .

§ 3º – Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Pública Geral

04  
→

Art. 2º Não poderá integrar o Grupo de Trabalho cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade no dia 10 de junho de 2016, **sem prejuízo** da efetiva atuação das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), que deverá informar a cidade onde pretende fiscalizar a prova, e deverão ser encaminhados ao e-mail [estagio@defensoria.ce.gov.br](mailto:estagio@defensoria.ce.gov.br), nos dias de **03 a 07 de junho**, até às 16:00 horas.

Art. 5º No caso do número de inscritos superar o número de vagas disponibilizadas, a escolha do participante será feita pelo critério de antiguidade.

Art. 6º A divulgação do grupo formado será feita através do site da DPGE no dia 08 de junho de 2016.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2016

  
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado

**ANEXO I**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM AS CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA	NÚMERO DE VAGAS
Fortaleza	32
Juazeiro do Norte	8
Iguatu	2
Quixadá	2
Sobral	2
Russas	2
TOTAL	48